



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

007

LEI Nº 2.444, de 21 de fevereiro de 2002.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos até o limite de **R\$. 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, para atender ajustes necessários tais como, despesa de investimentos para a área de Fisioterapia, Cemitério e outros investimentos nos diversos setores da Administração, que obedecerá as seguintes classificações:

02.00.00	- Poder Executivo	
02.01.00	- Gabinete do Prefeito	
04.122.8005.8202	- Manutenção Serv. Administrativos	
4.4.90.00.00	- investimentos	R\$. 20.000,00
05.00.00	- Secretaria da Educação	
05.05.00	- Fdo. Manut. Des. Ensino Fe. Val. Maj. Fundef	
12.361.2005.2002	- funciona/ do ensino fundamental	
4.4.90.00.00	- investimentos	R\$. 200.000,00
05.06.00.00	- Merenda Escolar	
4.4.90.00.00	- investimentos	R\$. 50.000,00
06.00.00	- Secretaria de Esporte e Turismo	
06.01.00	- Secretaria de Esporte e Turismo	
27.122.5090.5902	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.00.00	- investimentos	R\$. 5.000,00
08.00.00	- Secretaria da Promoção Social	
08.01.00	- Secretaria da Promoção Social	
08.122.4090.4902	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.00.00	- Investimentos	R\$. 5.000,00
09.00.00	- Secretaria da Saúde	
09.01.00	- Fdo. Municipal de Saúde	
10.301.1005.1012	- Atend/ em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	
4.4.90.00.00	- investimentos	R\$. 300.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

JUG

LEI Nº 2.444/02 – fls.02.

10.00.00	– Secretaria de Obras e Serv. Municipais	
10.03.00	– Transporte e Oficina (SERM)	
15.122.6090.6912	– Manutenção Serviços de Transporte	
4.4.90.00.00	– investimentos	R\$. 100.000,00
10.05.00	– Cemitério	
15.452.6045.6802	– Administração do Cemitério	
4.4.90.00.00	– investimentos	R\$. 10.000,00
10.06.00	– Praças, Parques e Jardins	
15.451.6010.6141	– Construção de Praças e áreas de lazer	
4.4.90.00.00	– investimentos	R\$. 150.000,00
TOTAL		R\$. 840.000,00

Artigo 2º - O Decreto de abertura indicará os recursos para a cobertura dos créditos de que se trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de fevereiro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO